



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º:03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA JOSÉ AUTO CRUZ (EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO), CNPJ 05.274.391/0001-56, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº *****.747.655.****, portadora da Carteira de Identidade nº *****15528**** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a empresa **JOSÉ AUTO CRUZ (EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO)**, CNPJ sob o nº: 05.274.391/0001-56, sediado(a) na Avenida Duque de Caxias, nº 794, térreo, bairro Centro, Eunápolis – BA, 45.820-090 Telefone: (73) 3281-6027 / (73) 9 9840-1767, e-mail: eunafrioba@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Auto Cruz, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 023.XXX.XX-52, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 151.XXX.XXX-00, tendo em vista o que consta no Processo nº: 23291.001375/2020-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento contratual, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº .04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 26/06/2024 a 26/06/2025, conforme Ofício SEI 3472212, (resposta da empresa, documentos SEI 3529385, e 3529388, e manifestação do Gestor do contrato, documento SEI 3539924, **o contrato originário firmado em 26/06/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS**, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças sob demanda, para atender às necessidades do IFBA – Campus Eunápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo nº: 23291.001375/2020-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº .04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CÂMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS** e a **CONTRATADA** firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis - Bahia - Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE
Representante legal
DIRETORA GERAL
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS

José Auto Cruz
Representante legal
JOSÉ AUTO CRUZ
(EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO)

Testemunha
Anderson Franciel de Castro
CPF***.592.835.**

Testemunha
Thiago José Policarpo Firmo Santos
CPF: ***874026**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AUTO CRUZ, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 16:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 21/06/2024, às 18:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração**, em 21/06/2024, às 18:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FRANCIEL DE CASTRO, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 25/06/2024, às 14:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **3568128** e o código CRC **C799EBE2**.
